DECRETO N.º 3.571, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.556 DE 23 DE ABRIL DE 2010".

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;*

D E C R E T A

Artigo 1º** - Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal n.º 2.556 de 23 de abril de 2010, que "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E MODO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, ALVARÁ E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", até o dia **30 de julho de 2010.

***Artigo 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 29/05/2010, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de junho de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado